



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 3255/2025/PMP/GP

Parauapebas, 01 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial, Beira Rio II
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores
Elvis Silva Cruz (Zé do Bode) - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br
Alex Pamplona Ohana - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br
Francisco das C. Moura (Tito do MST) - francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta dos Requerimentos 091, 148 e 158, todos de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópias dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Requerimentos Parlamentares remetidos a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

REQ.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
91	REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ÀS SECRETARIAS COMPETENTES A FIM DE SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAL DOAÇÃO/CESSÃO DE TERRENO À EMPRESA "GREEN ENERGY (AMAZON GREEN ENERGY)" NO POLO DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS.	ALEX OHANA	OFÍCIO Nº 754/2025-SEMPROR e OFÍCIO Nº 892/2025-SEDEN
148	REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, COM O OBJETIVO DE SOLICITAR INFORMAÇÕES RELATIVAS À CRIAÇÃO DA ESCOLA 9 DE DEZEMBRO, CONSIDERANDO QUE HÁ ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DE TAL INICIATIVA.	TITO DO MST	OFÍCIO Nº 1501/2025 JUD/SEMED
158	REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, QUE OFICIALIZE O PREFEITO AURÉLIO GOIANO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DOS PROJETOS E ESTUDOS RELATIVOS A POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM TEA, ESPECIALMENTE QUANTO A IMPLANTAÇÃO DE UMA "CASA DO AUTISTA" EM PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ZÉ DO BODE	MEMO EXTERNO Nº 1044/2025-SEMAS

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração,
bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:828950
15368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:8289501536
8

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025



3255
D8

Ofício nº 892/2025

Parauapebas, 04 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN)

Para: Gabinete do Prefeito - GP

RECEBI EM: 08/09/2025
HORA: 09:57
Tarciane
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº 135/2025 – Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento nº 091/2025, aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 26/08/2025

Prezados,

Em resposta ao Memorando Circular recebido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN comunica aos interessados que há um procedimento administrativo com o termo de cessão de uso de área para implantação no Polo de Desenvolvimento de Parauapebas, à empresa Green Energy (Amazon Green Energy), com a comprovação do ato administrativo que concedeu a área, bem como os documentos indispensáveis a sua instrução, conforme exposto a seguir e que irão anexos a esta resposta.

O procedimento administrativo se encontra instruído com o Termo de Cessão de Uso condicionada com cláusula de Reversão em caso de descumprimento de condições para empreendimento no Polo de Oportunidades de Parauapebas, termo de cessão nº 022/2024, Ofício nº 16/2024, Plano de Desenvolvimento Investimento e Expansão, Plano de Destinação de Resíduos Sólidos, Contrato Social de Sociedade Limitada, Alteração contratual da Sociedade Amazon Green Energy LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, documentos pessoais do Representante legal da Empresa, Termo de Cessão nº 011/2024, Parecer Técnico, Planta de Georreferenciada Amazon Green Energy Ltda, Memorando Interno nº 031/2024.

Constata-se ainda a documentação apresentada pela empresa Amazon Green Energy Ltda, em atenção aos critérios estabelecidos na Lei nº 4.323/2006, Lei nº 5122/2022 e Decreto nº 183/2007, todos anexos.

Importante destacar, a declaração juntada pelo Secretário da SEDEN, datada no dia 28 de janeiro de 2025, com a informação de que o licenciamento ambiental está sendo feita junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Núcleo Regional Ambiental de Marabá – NURE-MAR, uma vez que

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E 427 Cidade Nova, zona central.

E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br



área destinada a implantação do empreendimento da referida empresa se encontra em fase de regularização fundiária.

Considerando isso, a Secretaria de Desenvolvimento de Parauapebas – SEDEN enfatiza que o processo de cessão de área no Polo de Desenvolvimento de Parauapebas a empresa Amazon Green Energy Ltda está em consonância aos princípios que regem a Administração Pública, tal como, assegurando a publicidade de seus atos, regularidade jurídica e observância do interesse público.

Nos colocamos à disposição para mais informações.

Cordialmente,


MAX ALVES DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Decreto nº 017/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural

OFÍCIO Nº 754/2025 - SEMPROR

Parauapebas, 02 de setembro de 2025.

A Senhora
Joelma Leite
Chefe de Gabinete
Rua Marcos Freire nº 305. Primavera.
68515-000 - Parauapebas - PA

Assunto: Resposta ao Memorando Circular Nº 135/2025

Senhora chefe de Gabinete

Em atenção ao **MEMO CIRCULAR Nº 135/2025 – PMP/GP** de 28 de agosto de 2025,
temos a informar que:

Esta SEMPROR, não participa, nem nunca foi instada a participar de qualquer tratativa
acerca do tema. Neste sentido por não de conhecimento do fato, declinamos da
possibilidade de apresentação das informações ora requeridas.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para a prestação de quaisquer outras
informações.

Atenciosamente,



GENÉSIO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Produção Rural

Dec. 018/2025

RECEBI EM: <u>04/09/25</u>
HORA: <u>11:18</u>
<i>Torciano</i>
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Genésio da Silva Filho
Secretário Municipal de Produção Rural
SEMPROR
Decreto nº 018/2025



MEMORANDO CIRCULAR N° 135/2025-PMP/GP

Parauapebas, 28 de agosto de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN

Sr. Max Alves de Sousa Silva

VIA GABINETE

PARA: Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR

Sr. Genésio da Silva Filho

PARA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Sr. Victor Augusto Braga Pereira

Assunto: Requerimento nº 091/2025, aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 26/08/2025.

RECEBEMOS EM
01/09/25 às 13:28
S. P. F. S.
SEDEN

Senhores Secretários,

Encaminhamos as Vossas Senhorias, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópia do Requerimento nº 091/2025, aprovada na 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, conforme especificado abaixo:

REQ.	EMENTA	AUTOR
091	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAL DOAÇÃO/CESSÃO DE TERRENO À EMPRESA GREN ENERGY (AMAZON GREEN ENERGY) NO POLO DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS.	ALEX OHANA

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE 8289501536
Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE 8289501536

01/09/25 às 13:02

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

SEMINA
RECEBEMOS EM:
01/09/25 às 13:45
Nº DOC: 0564125
Nº PROC:
Olá
SERVIDOR CARIMBO



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal De Educação
Assessoria Jurídica

OFÍCIO Nº 1501/2025 JUD/SEMED

Parauapebas-PA, 03 de setembro de 2025.

A Senhora,
Joelma Leite
Chefe de Gabinete – PMP/GP
Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº 305, Chácara do Sol,
68.515-000 - Parauapebas

Assunto: Resposta ao Memo nº 3018/2025 – PMP/GP que solicita informações sobre a criação da Escola 9 de Dezembro.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Memorando supracitado, que solicita informações acerca da criação da Escola 9 de Dezembro, esta Secretaria vem, respeitosamente, apresentar os devidos esclarecimentos.

2. Inicialmente, registra-se que há, de fato, recomendação ministerial para a adoção da referida medida, cuja pertinência é reconhecida por esta Pasta. Entretanto, cumpre salientar que não se insere na esfera de competência do Município de Parauapebas a criação de tal unidade escolar, uma vez que, em termos de localização geográfica, o Acampamento Terra e Liberdade situa-se em território pertencente ao Município de Curionópolis. Assim, cabe a este ente municipal a adoção das providências administrativas e estruturais relacionadas à instalação e funcionamento da mencionada escola. (Em anexo Certidão de Inteiro Teor)

3. Não obstante, com o intuito de resguardar o interesse público e assegurar a continuidade do direito fundamental à educação, o Setor de Educação do Campo da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas encontra-se atualmente empenhado na realização de levantamento minucioso acerca dos profissionais que já se encontram em exercício na Escola 9 de Dezembro, com a devida verificação documental e análise das qualificações apresentadas, a fim de possibilitar a regularização contratual dos que possuam a formação exigida para o desempenho da função docente.

4. Ademais, destaca-se a necessidade de estabelecer diálogo institucional com o Poder Executivo do Município de Curionópolis, a fim de alinhar responsabilidades e definir tratativas quanto às medidas estruturantes necessárias à efetiva criação e implementação da

referida escola, observando-se, para tanto, as competências legais atribuídas a cada ente federado.

5. Nestes termos, renovamos a disposição desta Secretaria em colaborar no que couber, reafirmando o compromisso da atual gestão com a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

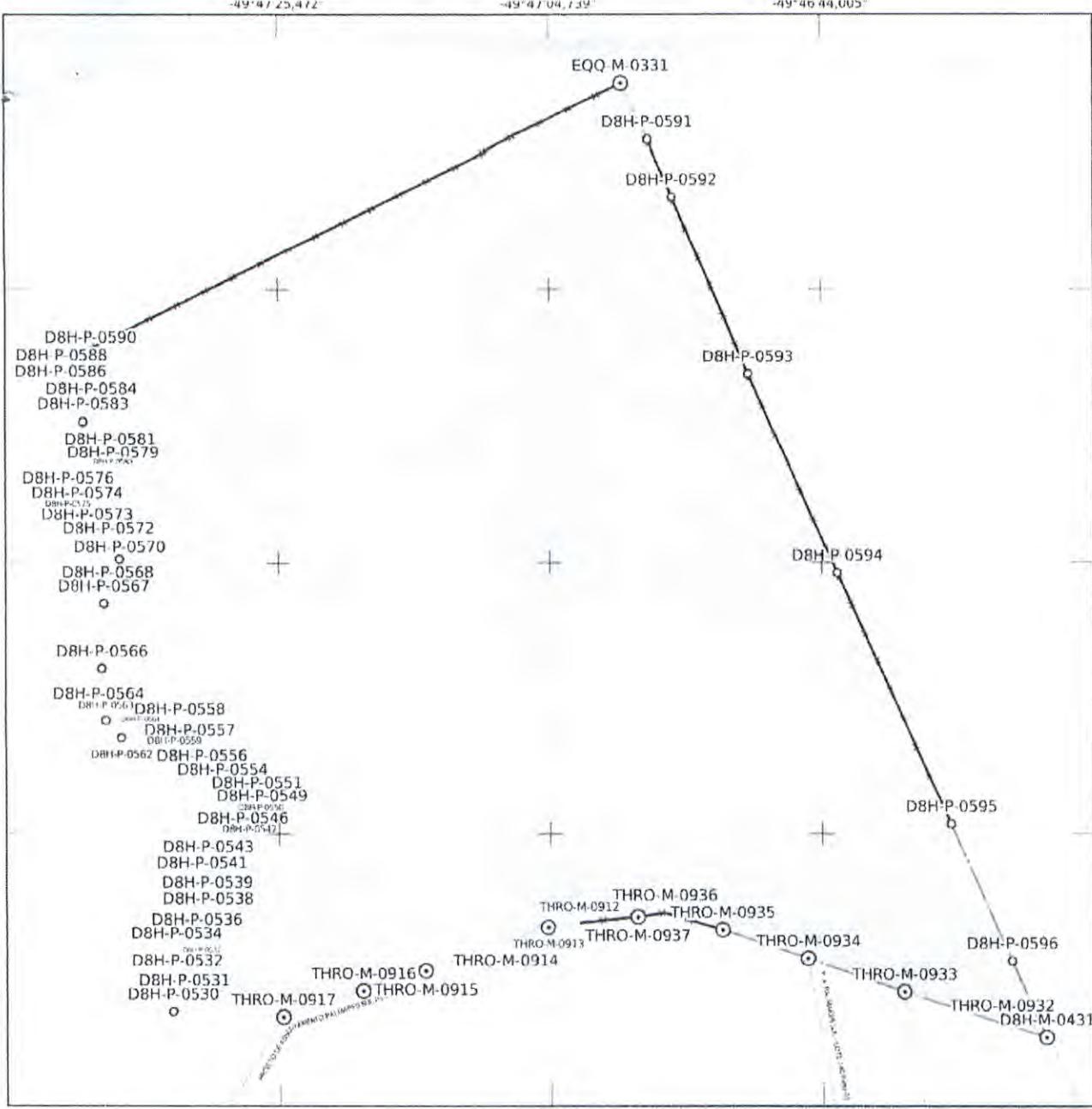
Atenciosamente,



MAURA PAULINO

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 007/2025



Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**



Denominação:
FAZENDA AQUIDOANA

Proprietário(a):
XXXXXX DO BENEVIDESXXXXXX **CPF:** ***.103.762**

Matrícula do imóvel: Cartório de Registro de Imóveis:
6396 (06.708-2) Curionópolis - PA

Código INCRA/SNCR: 8150550524261 **Município:** Curionópolis-PA

Natureza da Área:

Particular
Responsável Técnico(a):
NILSON LAMEIRA DE SOUZA

Formação:
Técnico(a) Industrial em Agrimensura

Conselho Profissional:
06010008204/PF

Cód. Credenciado(a): D8H **Documento de RT:**
CFT2403732525 - PA

Área (Sistema Geodésico Local):
298,3012 ha

Perímetro:
8.215,95 m

Sistema Geodésico:
SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:
Lat./Long. - não projetado

Escala:
1:14782

Formato:
A4

• Vértice tipo M	Linha ideal	—*— Cerca
> Vértice tipo P	Límite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	Corpo d'água ou curso d'água	
○ Vértice tipo O	Linha de cumeada	
—*— Muri-	Grota	Imóvel em estudo
Estrada	Crista de encosta	Imóveis confrontantes
—*— Vala	Pé de encosta	
—*— Canal	Límite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: 2df81422-9dbb-44a4-8159-c0ad25aab85b
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73,
certificamos que a poligonal objeto deste memorial
descriitivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma
outra poligonal constante do cadastro
georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 06/08/24 09:35
Data da Geração: 20/08/25 10:58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CURIONÓPOLIS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS - PA

Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Tabelião e Registrador

Avenida Maranhão, nº 125 - Bairro Da Paz - CEP: 68.523-000 - Telefone: (94) 99143-7127 - Email:
cartoriodecorionopolis@gmail.com

CNM Nº 067082.2.0006396-69

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido do(a) requerente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - CPF nº 22.980.999/0001-15**, aos **20/08/2025**, que o imóvel objeto da **Matrícula nº 6396**, POSSUI a seguinte descrição:

MATRÍCULA: 6396

ABERTURA: 20/06/2025

IMÓVEL RURAL: denominado **Fazenda Aquidoana**, Gleba Itacaiunas, zona rural, no município de Curionópolis/PA, Cep nº 68.523-000, com área total de **298,3012** **há (duzentos e noventa e oito hectares, trinta ares e doze centiares)**, com o seguinte memorial descritivo georreferenciado: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EQQ-M-0331, Longitude: -49°46'59", Latitude: -05°52'30" e Altitude: 130 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA E OUTRAS no azimute 155°02' e distância de 146 m até o vértice D8H-P-0591, Longitude: -49°46'57", Latitude: -05°52'34" e Altitude: 150 m, deste segue no azimute 156°09' e distância de 141 m até o vértice D8H-P-0592, Longitude: -49°46'55", Latitude: -05°52'39" e Altitude: 155 m, deste segue no azimute 156°45' e distância de 448 m até o vértice D8H-P-0593, Longitude: -49°46'50", Latitude: -05°52'52" e Altitude: 158 m, deste segue no azimute 155°48' e distância de 510 m até o vértice D8H-P-0594, Longitude: -49°46'43", Latitude: -05°53'07" e Altitude: 159 m, deste segue no azimute 155°45' e distância de 647 m até o vértice D8H-P-0595, Longitude: -49°46'34", Latitude: -05°53'26" e Altitude: 160 m, deste segue no azimute 156°17' e distância de 350 m até o vértice D8H-P-0596, Longitude: -49°46'30", Latitude: -05°53'37" e Altitude: 180 m, deste segue no azimute 155°43' e distância de 195 m até o vértice D8H-M-0431, Longitude: -49°46'27", Latitude: -05°53'43" e Altitude: 190 m, deste segue no azimute 287°18' e distância de 110 m até o vértice THRO-M-0932, Longitude: -49°46'30", Latitude: -05°53'41" e Altitude: 168 m, deste segue no azimute 287°50' e distância de 239 m até o vértice THRO-M-0933, Longitude: -49°46'38", Latitude: -05°53'39" e Altitude: 146 m, deste segue no azimute 289°01' e distância de 239 m até o vértice THRO-M-0934, Longitude: -49°46'45", Latitude: -05°53'37" e Altitude: 154 m, deste segue no azimute 288°19' e distância de 212 m até o vértice THRO-M-0935, Longitude: -49°46'52", Latitude: -05°53'34" e Altitude: 176 m, deste segue no azimute 286°23' e distância de 141 m até o vértice THRO-M-0936, Longitude: -49°46'56", Latitude: -05°53'33" e Altitude: 158 m, deste segue no azimute 262°00' e distância de 64 m até o vértice THRO-M-0937, Longitude: -49°46'58", Latitude: -05°53'33" e Altitude: 152 m, deste segue no azimute 263°59' e distância de 137 m até o vértice THRO-M-0912, Longitude: -49°47'03", Latitude: -05°53'34" e Altitude: 132 m, deste segue confrontando com RIO NOVO no azimute 261°59' e distância de 73 m até o vértice THRO-M-0913, Longitude: -49°47'05", Latitude: -05°53'34" e Altitude: 144 m, deste segue no azimute 251°16' e distância de 105 m até o vértice THRO-M-0914, Longitude: -49°47'08", Latitude: -05°53'35" e Altitude: 168 m, deste segue no azimute 250°02' e distância de 199 m até o vértice THRO-M-0915, Longitude: -49°47'14", Latitude: -05°53'37" e Altitude: 139 m, deste segue no azimute 252°19' e distância de 154 m até o vértice THRO-M-0916, Longitude: -49°47'19", Latitude: -05°53'39" e Altitude: 136 m, deste segue no azimute 252°11' e distância de 199 m até o vértice THRO-M-0917, Longitude: -49°47'25", Latitude: -05°53'41" e Altitude: 127 m, deste segue no azimute 272°53' e distância de 260 m até o vértice D8H-P-0530, Longitude: -49°47'34", Latitude: -05°53'41" e Altitude: 128 m, deste segue no azimute 39°23' e distância de 41 m até o vértice D8H-P-0531, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'40" e Altitude: 157 m, deste segue no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CURIONÓPOLIS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS - PA

Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Tabelião e Registrador

Avenida Maranhão, nº 125 - Bairro Da Paz - CEP: 68.523-000 - Telefone: (94) 99143-7127 - Email:
cartoriodecorionopolis@gmail.com

azimute 340°33' e distância de 49 m até o vértice D8H-P-0532, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'38" e Altitude: 115 m, deste segue no azimute 349°11' e distância de 26 m até o vértice D8H-P-0533, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'37" e Altitude: 130 m, deste segue no azimute 5°10' e distância de 39 m até o vértice D8H-P-0534, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'36" e Altitude: 118 m, deste segue no azimute 34°46' e distância de 33 m até o vértice D8H-P-0535, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'35" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 80°54' e distância de 29 m até o vértice D8H-P-0536, Longitude: -49°47'32", Latitude: -05°53'35" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 63°35' e distância de 12 m até o vértice D8H-P-0537, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'35" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 20°53' e distância de 46 m até o vértice D8H-P-0538, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'33" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 357°58' e distância de 38 m até o vértice D8H-P-0539, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'32" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 341°25' e distância de 29 m até o vértice D8H-P-0540, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'31" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 350°10' e distância de 19 m até o vértice D8H-P-0541, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'31" e Altitude: 123 m, deste segue no azimute 36°05' e distância de 10 m até o vértice D8H-P-0542, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'30" e Altitude: 122 m, deste segue no azimute 15°29' e distância de 31 m até o vértice D8H-P-0543, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'29" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 75°25' e distância de 19 m até o vértice D8H-P-0544, Longitude: -49°47'30", Latitude: -05°53'29" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 47°28' e distância de 34 m até o vértice D8H-P-0545, Longitude: -49°47'30", Latitude: -05°53'28" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 44°14' e distância de 56 m até o vértice D8H-P-0546, Longitude: -49°47'28", Latitude: -05°53'27" e Altitude: 121 m, deste segue no azimute 44°07' e distância de 22 m até o vértice D8H-P-0547, Longitude: -49°47'28", Latitude: -05°53'27" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 58°46' e distância de 26 m até o vértice D8H-P-0548, Longitude: -49°47'27", Latitude: -05°53'26" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 17°31' e distância de 25 m até o vértice D8H-P-0549, Longitude: -49°47'27", Latitude: -05°53'25" e Altitude: 116 m, deste segue no azimute 346°09' e distância de 14 m até o vértice D8H-P-0550, Longitude: -49°47'27", Latitude: -05°53'25" e Altitude: 115 m, deste segue no azimute 333°47' e distância de 19 m até o vértice D8H-P-0551, Longitude: -49°47'27", Latitude: -05°53'24" e Altitude: 115 m, deste segue no azimute 249°24' e distância de 32 m até o vértice D8H-P-0552, Longitude: -49°47'28", Latitude: -05°53'25" e Altitude: 122 m, deste segue no azimute 295°01' e distância de 29 m até o vértice D8H-P-0553, Longitude: -49°47'29", Latitude: -05°53'24" e Altitude: 123 m, deste segue no azimute 320°16' e distância de 39 m até o vértice D8H-P-0554, Longitude: -49°47'30", Latitude: -05°53'23" e Altitude: 122 m, deste segue no azimute 283°57' e distância de 32 m até o vértice D8H-P-0555, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'23" e Altitude: 122 m, deste segue no azimute 324°36' e distância de 30 m até o vértice D8H-P-0556, Longitude: -49°47'31", Latitude: -05°53'22" e Altitude: 123 m, deste segue no azimute 334°53' e distância de 65 m até o vértice D8H-P-0557, Longitude: -49°47'32", Latitude: -05°53'20" e Altitude: 112 m, deste segue no azimute 334°53' e distância de 55 m até o vértice D8H-P-0558, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'19" e Altitude: 111 m, deste segue no azimute 286°53' e distância de 14 m até o vértice D8H-P-0559, Longitude: -49°47'33", Latitude: -05°53'19" e Altitude: 109 m, deste segue no azimute 264°24' e distância de 47 m até o vértice D8H-P-0560, Longitude: -49°47'35", Latitude: -05°53'19" e Altitude: 109 m, deste segue no azimute 242°37' e distância de 35 m até o vértice D8H-P-0561, Longitude: -49°47'36", Latitude: -05°53'19" e Altitude: 109 m, deste segue no azimute 257°04' e distância de 46 m até o vértice D8H-P-0562, Longitude: -49°47'37", Latitude: -05°53'20" e Altitude: 108 m, deste segue no azimute 318°34' e distância de 54 m até o vértice D8H-P-0563,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CURIONÓPOLIS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS - PA

Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Tabelião e Registrador

Avenida Maranhão, nº 125 - Bairro Da Paz - CEP: 68.523-000 - Telefone: (94) 99143-7127 - Email:
cartorio@curionopolis@gmail.com

Longitude: -49°47'39", Latitude: -05°53'18" e Altitude: 109 m, deste segue no azimute 322°02' e distância de 28 m até o vértice D8H-P-0564, Longitude: -49°47'39", Latitude: -05°53'18" e Altitude: 118 m, deste segue no azimute 356°05' e distância de 22 m até o vértice D8H-P-0565, Longitude: -49°47'39", Latitude: -05°53'17" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 6°57' e distância de 79 m até o vértice D8H-P-0566, Longitude: -49°47'39", Latitude: -05°53'14" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 1°43' e distância de 154 m até o vértice D8H-P-0567, Longitude: -49°47'39", Latitude: -05°53'09" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 15°56' e distância de 34 m até o vértice D8H-P-0568, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'08" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 31°56' e distância de 35 m até o vértice D8H-P-0569, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'07" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 16°38' e distância de 32 m até o vértice D8H-P-0570, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'06" e Altitude: 120 m, deste segue no azimute 359°50' e distância de 11 m até o vértice D8H-P-0571, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'06" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 321°42' e distância de 41 m até o vértice D8H-P-0572, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'05" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 303°25' e distância de 59 m até o vértice D8H-P-0573, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°53'04" e Altitude: 118 m, deste segue no azimute 335°11' e distância de 54 m até o vértice D8H-P-0574, Longitude: -49°47'41", Latitude: -05°53'02" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 307°36' e distância de 28 m até o vértice D8H-P-0575, Longitude: -49°47'41", Latitude: -05°53'02" e Altitude: 119 m, deste segue no azimute 2°23' e distância de 18 m até o vértice D8H-P-0576, Longitude: -49°47'41", Latitude: -05°53'01" e Altitude: 122 m, deste segue no azimute 92°24' e distância de 47 m até o vértice D8H-P-0577, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°53'01" e Altitude: 116 m, deste segue no azimute 58°19' e distância de 58 m até o vértice D8H-P-0578, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°53'00" e Altitude: 116 m, deste segue no azimute 14°48' e distância de 33 m até o vértice D8H-P-0579, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°52'59" e Altitude: 116 m, deste segue no azimute 357°18' e distância de 20 m até o vértice D8H-P-0580, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°52'59" e Altitude: 116 m, deste segue no azimute 334°59' e distância de 13 m até o vértice D8H-P-0581, Longitude: -49°47'38", Latitude: -05°52'58" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 281°52' e distância de 53 m até o vértice D8H-P-0582, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'58" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 351°27' e distância de 72 m até o vértice D8H-P-0583, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'56" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 29°03' e distância de 40 m até o vértice D8H-P-0584, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'54" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 330°38' e distância de 33 m até o vértice D8H-P-0585, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'53" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 281°47' e distância de 57 m até o vértice D8H-P-0586, Longitude: -49°47'42", Latitude: -05°52'53" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 320°02' e distância de 21 m até o vértice D8H-P-0587, Longitude: -49°47'42", Latitude: -05°52'53" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 35°24' e distância de 27 m até o vértice D8H-P-0588, Longitude: -49°47'42", Latitude: -05°52'52" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 71°44' e distância de 46 m até o vértice D8H-P-0589, Longitude: -49°47'41", Latitude: -05°52'51" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 41°45' e distância de 36 m até o vértice D8H-P-0590, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'51" e Altitude: 117 m, deste segue no azimute 349°52' e distância de 14 m até o vértice D8H-M-0432, Longitude: -49°47'40", Latitude: -05°52'50" e Altitude: 117 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA E OUTRAS no azimute 63°48' e distância de 1.391 m até o vértice EQQ-M-0331, Longitude: -49°46'59", Latitude: -05°52'30" e Altitude: 130 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CURIONÓPOLIS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS - PA

Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Tabelião e Registrador

Avenida Maranhão, nº 125 - Bairro Da Paz - CEP: 68.523-000 - Telefone: (94) 99143-7127 - Email:
cartoriodecorionopolis@gmail.com

referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2df81422-9dbb-44a4-8159-e0ad25aab85b. Documento de RT: nº CFT2403732525 - PA devidamente recolhida.

PROPRIETÁRIO(A)(S): EDIVALDO BENEVIDES ALVES, portador da CNH nº 01914360612 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.103.762-91, e sua mulher, **RENILDA MARIA DE SOUSA BENEVIDES**, portadora da CNH nº 00784679815 DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.722.692-91, ambos brasileiros, produtores rurais, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26/05/1988, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 335, Bairro União, Parauapebas/PA.

FORMA DE AQUISIÇÃO/DESTACAMENTO/ORIGEM: Requerimento de averbação de descrição georreferenciada datada de 18/06/2025, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável: Nilson Lameira de Souza, CREA: 06010008204/PA, credenciado no INCRA sob número: D8H.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula 12.653 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA. Emolumentos: R\$ 133,90 (Código 156). Selo geral: R\$ 0,85, ISS: R\$ 6,70. Selo de segurança: 003999171A. Prenotação nº 7626. O que dou fé. Eu, Márlon Wangston Nogueira Menezes, Oficial Substituto.

AV-01/6396 - Em 20/06/2025. Prenotação: 7626 em 18/06/2025. **AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – IMÓVEL RURAL** (art. 22 da Lei nº 4947 de 1966 e art. 176, § 1º, II, 3, “a” da Lei 6.015/73). **TÍTULO:** requerimento particular de averbação dos dados cadastrais de imóvel rural. **OBJETO DO ATO:** 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 69378300250; a) Código do imóvel rural nº: 815.055.052.426-1, b) módulo rural: 30.0247, c) número de módulos rurais: 8,07, d) módulo fiscal: 70.0000, e) número de módulos fiscais: 3.4614, f) fração mínima de parcelamento: 4,00, g) gleba: Itacaiunas; 2) **Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF/CIB:** 4.418.494-8. **NADA MAIS.** Emolumentos: R\$ 400,70 (Código 340). Selo: R\$ 0,85. ISS: R\$ 20,04. Selo de segurança geral: 003999174A. Eu, Márlon Wangston Nogueira Menezes, Oficial Substituto.

AV-02/6396 - Em 20/06/2025. Prenotação: 7626 em 18/06/2025. **AVERBAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR – IMÓVEL RURAL** (art. 246 da Lei 6.015/73). **TÍTULO:** Requerimento particular de Averbação do CAR. **OBJETO DO ATO:** inserir o Cadastro Ambiental Rural – CAR: a) Registro no CAR: PA - 1502772 - 2D31. 5D25. CF63. 4321. 89EE. 070B. 9A51. 1504; b) Código do Protocolo: PA - 3742214F308FEC008AA00E92E23E789A0D5337. **NADA MAIS.** Emolumentos: R\$ 400,70 (Código 340). Selo: R\$ 0,85. ISS: R\$ 20,04. Selo de segurança geral: 003999175A. Eu, Márlon Wangston Nogueira Menezes, Oficial Substituto.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará - CNPA).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS

Válida somente com o selo de segurança.

O referido é que consta dos arquivos deste SRI. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CURIONÓPOLIS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS - PA

Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Tabelião e Registrador

Avenida Maranhão, nº 125 - Bairro Da Paz - CEP: 68.523-000 - Telefone: (94) 99143-7127 - Email:
cartorio@curionopolis@gmail.com

O referido é verdade e dou fé.

Curionópolis, 20 de agosto de 2025

(Assinado digitalmente)

MÁRLON WANGSTON NOGUEIRA MENEZES

Oficial e Tabelião Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002905936 - SÉRIE: A - SELADO EM: 20/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6395092000014838541614070



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52



Memorando Externo n. 1044/2025 – SEMAS

Ao: Gabinete do Prefeito – PMP/GP

Assunto: Resposta Memo nº 3015/2025 - PMP/GP

Em resposta ao Memorando Externo nº 3015/2025- PMP/GP, a casa do autismo deve ser concebida como um serviço intersetorial, articulando principalmente a **Saúde** (diagnóstico, terapias e reabilitação), a **Educação** (Atendimento Educacional Especializado – AEE, Plano Educacional Individualizado – PEI e inclusão escolar) e a **Assistência Social** (apoio às famílias, acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC e acompanhamento socioassistencial via CRAS/CREAS).

A base legal encontra-se na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (CER/RCPD).

Como referência, destaca-se o Complexo Neurossensorial Casa do Autista de Balneário Camboriú/SC, que demonstra a importância de investir em estrutura moderna, equipe multiprofissional e integração com escolas e famílias, mas que também evidencia a necessidade de gestão pública eficiente e fiscalização contínua, haja vista ter passado recentemente por intervenção administrativa.

Assim, o Município de Parauapebas necessita de um projeto estruturado, com respaldo normativo, espaço físico adequado, equipe multiprofissional qualificada e financiamento garantido, assegurando forte articulação entre Saúde, Educação e Assistência Social, de modo a viabilizar a Casa do Autismo como centro de referência.

A implantação deverá dispor de infraestrutura multiprofissional, contemplando consultórios médicos, salas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, espaços multissensoriais e apoio pedagógico. De igual modo, exige-se o fortalecimento do AEE, a formação continuada de professores e o acompanhamento da inclusão escolar.

A equipe mínima recomendada deve contemplar: neuropediatra/psiquiatra infantil, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, assistentes sociais, pedagogos, profissionais de enfermagem e equipe administrativa.

O fluxo de atendimento deverá ser regulado pela Saúde, compreendendo triagem, avaliação multiprofissional e elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS), em articulação direta com a Educação (AEE/PEI) e com a rede socioassistencial (CRAS/CREAS e BPC). O financiamento poderá

conjugar recursos municipais (PPA/LOA) com habilitação federal como Centro Especializado em Reabilitação (CER/RCPD) ou como CAPSi.

Para assegurar a efetividade e sustentabilidade do serviço, recomenda-se a criação de um Comitê Intersetorial de Governança, composto por representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Conselhos de Controle Social, responsável por monitorar indicadores de acesso, qualidade, integração intersetorial e satisfação dos usuários.

Diante do exposto, **requer-se o encaminhamento da presente demanda às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação**, a fim de viabilizar a implantação da Casa do Autismo em Parauapebas. Esta Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coloca-se à disposição para colaborar no processo de implantação, em conformidade com as políticas, programas e projetos já existentes voltados às pessoas com TEA.

Em anexo, seguem:

- **Informativo Técnico** sobre a existência de políticas, programas e projetos específicos para pessoas com TEA, atualmente ofertados por esta Secretaria;
- **Ofício nº 142/2025/CMDPPD**, que relaciona serviços voltados à pessoa com deficiência neste município.

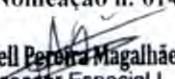
Reiteramos nossa **disposição institucional** para dialogar, colaborar e propor, em conjunto com os órgãos setoriais, as políticas públicas voltadas às pessoas com TEA, com especial destaque à **implantação da Casa do Autismo** em Parauapebas.

Parauapebas/PA, 01 de setembro de 2025.



Enia Cristina L. de Sousa Rodrigues
Secretária Adjunta Mun. de Assit. Social
Decreto nº 034/2025

Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto de Nomeação n. 014/2025



Wendell Pereira Magalhães
Assessor Especial I
Decreto nº 137/2025
OAB/PA nº 39781

Wendell Pereira Magalhães
Assessor Especial I
Decreto nº 137/2025
OAB/PA nº 39781



INFORMATIVO TÉCNICO

Em resposta ao **Memorando nº 3015/2025 – PMP/GP** que encaminha o ofício **nº399/2025 - CMP** e solicita informações sobre a **existência de projetos e estudos relativos a políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Parauapebas**, vimos, por meio deste, apresentar as informações pertinentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

A SEMAS, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atua na proteção social básica e especial, promovendo ações de acolhimento, apoio, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A atenção à pessoa com deficiência, inclusive pessoas com TEA, está entre as prioridades da política municipal.

I – SERVIÇOS OFERTADOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o PAIF realiza acompanhamento sociofamiliar com foco na prevenção de situações de risco, promoção de direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Famílias com pessoas com TEA são atendidas e orientadas sobre seus direitos, por exemplo: como requerer o BPC, além de serem encaminhadas para os serviços da rede de proteção, conforme suas necessidades.

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é um serviço complementar ao PAIF e ao PAEFI, que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência por meio de atividades socioeducativas em grupo, com foco no desenvolvimento da autonomia, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Pessoas com TEA podem ser inseridas neste serviço, com acompanhamento específico, respeitando suas necessidades individuais.

3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Executado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), o PAEFI atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, oferecendo



acompanhamento psicossocial, escuta qualificada e ações voltadas à superação de contextos de violência ou negligência, inclusive quando envolvem pessoas com TEA.

4. Programa Criança Feliz

Voltado ao desenvolvimento integral na primeira infância, o Criança Feliz realiza visitas domiciliares às famílias com crianças de 0 a 3 anos (e até 6 anos no caso de crianças com deficiência). O programa visa orientar os cuidadores sobre práticas de estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento dos vínculos familiares. Crianças com TEA são acompanhadas com atenção especial, por meio de metodologias adaptadas.

II – AÇÕES DA COMPED – COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), vinculada à SEMAS, é um importante equipamento público voltado à formulação, articulação e monitoramento de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência no município, incluindo as com diagnóstico de TEA. A COMPED oferece os seguintes serviços:

- **Solicitação do Passe Livre Municipal e Intermunicipal**, garantindo o direito à mobilidade urbana da pessoa com deficiência;
- **Solicitação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)**, documento que assegura prioridade no atendimento e acesso a serviços públicos e privados, conforme a Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion);
- **Atendimento de Acolhimento Assistencial**, voltado a todo o público PCD e suas famílias, com escuta ativa, orientações sobre direitos, encaminhamentos e apoio psicossocial individualizado.
- **Projeto Canguru**: Idealizado como um serviço complementar de suporte psicoeducativo às famílias de crianças com deficiência, inclusive crianças com TEA. O projeto oferece acompanhamento a mães, pais e responsáveis com foco no apoio emocional, na construção de estratégias para o cotidiano familiar e na promoção de redes de apoio. Atualmente, o Projeto Canguru encontra-se **temporariamente desativado**, porém com **projeção de reativação a curto prazo**, com reformulação de suas metodologias e ampliação do alcance, buscando maior efetividade no acolhimento das famílias.



A COMPED também atua como espaço de articulação intersetorial, fortalecendo a integração entre Assistência Social, Saúde, Educação, Transporte e Direitos Humanos, com foco em ações inclusivas e acessíveis para o público PCD.

III – COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INCLUSÃO

Todas as ações da Secretaria estão fundamentadas nos marcos legais que regem a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente:

- **Lei nº 12.764/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- **Lei nº 13.146/2015** – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão);
- **Lei nº 13.977/2020** – Institui a CIPTEA;
- **Normativas do SUAS**, que garantem a atenção específica às pessoas com deficiência na rede de proteção social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA e suas famílias, reconhecendo a importância da escuta qualificada, da intersetorialidade e da mobilização da sociedade civil. Nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, bem como para contribuir com propostas e articulações que possam ampliar os direitos e a inclusão das pessoas com autismo em nosso município.

Parauapebas- PA, 29 de agosto de 2025.

Leticia Antunes Vaner

Leticia Antunes Vaner
Psicóloga (CRP 10/7746)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS – CMDPDP
Lei Municipal – Nº4.697 de 18 de Agosto de 2017.

Ofício Nº 142/2025/CMDPDP

Parauapebas-PA, 29 de agosto de 2025

De: Conselho Municipal da Pessoa com deficiência-CMDPDP.
Para: Jurídico-SEMAS, Diretoria Técnica de Programas, Projetos e Serviços.
Assunto: Informações sobre políticas, programas e projetos voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Prezado (a),

Em resposta ao Memo nº 3015/2025-PMP/GP, encaminhado ao CMDPDP.

Ressaltamos que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas-CMDPDP, órgão sem fins lucrativos, deliberativo, fiscalizador e proposito de políticas públicas, fiscaliza e acompanha os serviços voltados às pessoas com deficiência, neste município, nos quais são:

- Centro DIA;
- Residência inclusiva;
- Coordenadoria da Pessoa com deficiência.

Reiteramos que estamos à disposição para colaborar, discutir e propor, juntamente com os outros órgãos e setores deste município, no que diz respeito as políticas públicas voltadas às pessoas com TEA.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ELISANGELA LIBORIO DIAS DE OLIVEIRA
Data: 29/08/2023 11:37:58-03:00
Verifique em <https://validar.tii.gov.br>

Elisangela Libório Dias de Oliveira

Presidente CMDPDP

Portaria n.º/2025